### VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO CARLOS/SP.

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bem IMÓVEL e de INTIMAÇÃO da executada AGRO PECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS CIDADE ARACY LTDA, atualmente denominada A.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY LTDA (CNPJ/MF 51.824.712/0001-66), na pessoa do seu representante legal; dos promitentes compradores ESPOLIO DE ALBERTINO ANDRADE (qualificação ignorada), na pessoa dos seus herdeiros, e MARIA APARECIDA ANDRADE (qualificação ignorada); e demais interessados.

A MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Vara Da Fazenda Pública da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, Dra. Gabriela Muller Carioba Attanasio, na forma da lei:

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se a EXECUÇÃO FISCAL que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS move contra AM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY LTDA — Processo nº 1505671-22.2016.8.26.0566, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras dispostas na Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), nas NSCGJ do TJSP, na Resolução nº 236/2016 do CNJ, Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais), e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis no site <a href="https://www.leiloei.com">www.leiloei.com</a>.

**DO LEILÃO** – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, os lances poderão ser ofertados através do Portal <a href="www.leiloei.com">www.leiloei.com</a>.

O 1º leilão terá início no dia 12/08/2024, às 14h10, encerrando-se no dia 15/08/2024, às 14h10.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, com término no dia **05/09/2024**, às **14h10** (horários de Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o Edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal <a href="https://www.leiloei.com">www.leiloei.com</a>, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência a contar da data do início do leilão.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das cientificações pessoais dos interessados, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950, através da plataforma eletrônica LEILOEI.COM <a href="https://www.leiloei.com">www.leiloei.com</a>, e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Leilão Comprova® - <a href="https://comunidades.bomvalor.com.br/leiloeiros-oficiais/">https://comunidades.bomvalor.com.br/leiloeiros-oficiais/</a>, do





canal MERCADO BOMVALOR, todos devidamente credenciados nas Juntas Comerciais e E. Tribunais de Justiça do Estado de atuação.

**DO(S) BEM(NS)** – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.leiloei.com.

**DA VISITAÇÃO** – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: <u>visitacao@leiloei.com</u>.

**DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA** — Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

**DOS DÉBITOS** – Eventuais débitos que recaiam sobre o(s) bem(ns), **incluindo os débitos condominiais**, correrão por conta do arrematante, ressalvados os de natureza fiscal, que se sub-rogam sobre o respectivo preço, conforme art. 130, § único, do Código Tributário Nacional.

**DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS)** — No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.

**DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) lote(s) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, acompanhadas de garantia, que serão submetidas ao Juízo para aprovação (Art. 895, do CPC).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não se inclui no preço do lanço. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante ao e-mail <a href="mailto:cobranca@leiloei.com">cobranca@leiloei.com</a>, para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à



vontade do arrematante. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.

DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE – O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, ficará dispensado da exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 03 dias, sob as penas da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação pelo crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.

**DA ADJUDICAÇÃO** – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro.

**DO ACORDO** – Em caso de acordo, remissão ou satisfação da obrigação, com a consequente suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal <u>www.leiloei.com</u>. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, e-mail <u>contato@leiloei.com</u> ou telefones (11) 3422-5998 e (11) 97616-1618.

RELAÇÃO DE BEM(NS) – UM TERRENO, SEM BENFEITORIAS, situado nesta cidade e Comarca de São Carlos, Est. de Sp, no loteamento denominado "CIDADE ARACY", constituído do LOTE nº 3953 da quadra 111, com a seguinte descrição, medindo 10,00 metros de frente para a RUA CENTO E SETE, 10,00 metros aos fundos com o lote nº3991, 25,00 metros a direita com o lote 3952, 25,00 metros a esquerda com o lote nº 3954, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados. Inscrição imobiliária nº 20.127.002.001. Matrícula nº 39.843 do 1º CRI da Comarca de São Carlos/SP.

AVALIAÇÃO - R\$ 86.000,00 (novembro/2020 - fls. 88 dos autos).

**ÔNUS** – Consta da respectiva matrícula imobiliária, conforme: **R.01** (09/11/1984), o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra em favor de Albertino Andrade e Maria Aparecida Andrade; **Av. 03** (14/03/2022), a PENHORA EXEQUENDA.

Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

**DÉBITOS FISCAIS** – **R\$ 12.829,18,** referentes aos exercícios de 2011-2015, objeto da presente execução (DÉBITO EXEQUENDO); 1997-1998; 2006-2010, 2016-2021, ajuizados – Processos nºs **1509322-18.2023.8.26.0566, 1507985-33.2019.8.26.0566, 0502638-17.2011.8.26.0566** (2321/11) e **0025934-09.2003.8.26.0566** (7007/03), perante a Vara da Fazenda Pública de São Carlos/SP pela Fazenda Pública Municipal de São Carlos; 2022-2023, inscritos em dívida ativa; e do ano corrente (2024), conforme pesquisa realizada perante a Prefeitura de São Carlos/SP, em 07/06/2024.

\*Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



Edital Publicado em:

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo.

São Carlos, 07 de junho de 2024.

# GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO JUÍZA DE DIREITO





#### EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bem IMÓVEL e de INTIMAÇÃO da executada AGRO PECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS CIDADE ARACY LTDA, atualmente denominada A.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY LTDA (CNPJ/MF 51.824.712/0001-66), na pessoa do seu representante legal; dos promitentes compradores ESPOLIO DE ALBERTINO ANDRADE (qualificação ignorada), na pessoa dos seus herdeiros, e MARIA APARECIDA ANDRADE (qualificação ignorada); e demais interessados, expedido nos autos da EXECUÇÃO FISCAL — Processo nº 1505671-22.2016.8.26.0566, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Carlos/SP, requerida por FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP.

Nos termos do Art. 881, § 1º e ss. do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), através do portal de leilões on-line <a href="www.leiloei.com">www.leiloei.com</a>, nas condições que seguem:

O 1º LEILÃO em 12/08/2024, às 14h10 e término em 15/08/2024, às 14h10, e não havendo licitante seguirá, sem interrupção, o 2º LEILÃO até o dia 05/09/2024, às 14h10 (horários de Brasília/DF).

**RELAÇÃO DE BEM(NS)** – **UM TERRENO**, SEM BENFEITORIAS, situado nesta cidade e Comarca de São Carlos, Est. de Sp, no loteamento denominado "CIDADE ARACY", constituído do LOTE nº 3953 da quadra 111, com a seguinte descrição, medindo 10,00 metros de frente para a RUA CENTO E SETE, 10,00 metros aos fundos com o lote nº3991, 25,00 metros a direita com o lote 3952, 25,00 metros a esquerda com o lote nº 3954, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados. <u>Inscrição imobiliária nº 20.127.002.001</u>. **Matrícula nº 39.843 do 1º CRI da Comarca de São Carlos/SP**.

## AVALIAÇÃO - R\$ 86.000,00 (novembro/2020 - fls. 88 dos autos).

**ÔNUS** – Consta da respectiva matrícula imobiliária, conforme: **R.01** (09/11/1984), o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra em favor de Albertino Andrade e Maria Aparecida Andrade; **Av. 03** (14/03/2022), a PENHORA EXEQUENDA.

## Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

**DÉBITOS FISCAIS** – **R\$ 12.829,18**, referentes aos exercícios de 2011-2015, objeto da presente execução (DÉBITO EXEQUENDO); 1997-1998; 2006-2010, 2016-2021, ajuizados – Processos nºs **1509322-18.2023.8.26.0566**, **1507985-33.2019.8.26.0566**, **0502638-17.2011.8.26.0566** (2321/11) e **0025934-09.2003.8.26.0566** (7007/03), perante a Vara da Fazenda Pública de São Carlos/SP pela Fazenda Pública Municipal de São Carlos; 2022-2023, inscritos em dívida ativa; e do ano corrente (2024), conforme pesquisa realizada perante a Prefeitura de São Carlos/SP, em 07/06/2024.

\*Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.





**DO PAGAMENTO** – Deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo.

**DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO** – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, que estarão sujeitas a apreciação pela MMª. Juíza da causa.

COMISSÃO LEILOEIRO 5% do preço de arrematação do bem.

**DEPRECIAÇÃO EM 2º LEILÃO** não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

**CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** – Edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro, obrigações do arrematante, transferência do bem e demais condições no site <a href="https://www.leiloei.com">www.leiloei.com</a>.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das cientificações pessoais dos interessados, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em resumo que será publicado e afixado na forma da Lei.

São Carlos, 07 de junho de 2024.

GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO
JUÍZA DE DIREITO



